



RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Altera o artigo 293 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mucuri e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante aprovação do Plenário da Câmara, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 293 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mucuri, passando a ser a seguinte:

Art. 293 – Ficam instituídos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Mucuri, os Títulos Honoríficos de **Cidadão Mucuriense**, **Medalha Municipal Gustavo Antunes Saúde**, **Medalha Municipal Firmino Griffó Ribeiro** e **Comenda Marieta de Azevedo Gazzinelli**.

I - A **Medalha Municipal Gustavo Antunes Saúde** será concedida a personalidades que atuaram ativamente no Município de Mucuri, seja no âmbito social, político, profissional, filantropo ou religioso, que será concedida anualmente como justo reconhecimento de suas ações pelo Poder Público Municipal.

II - A **Medalha Municipal Firmino Griffó Ribeiro** será conferida a pessoas que possuem histórico de abdicção em prol do bem comum, garantindo a todos a oportunidade de reconhecimento público pela dedicação de suas vidas ao Município de Mucuri e toda sua população.

III – O **Título de Cidadão (ã) Mucuriense**, conforme preconiza o § 2º do artigo 293 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mucuri, poderá ser concedido a até vinte e seis pessoas por ano legislativo.

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 camaramucuri.ba.gov.br @camaramunicipaldemucuri Câmara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000873

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano 9



IV - A Comenda Marieta de Azevedo Gazzinelli será confiada a personalidades que protagonizaram na promoção de direitos sociais, se destacando na prestação de serviços públicos de elevada importância em prol da sociedade mucuriense, podendo ser conferida a até seis pessoas por ano legislativo.

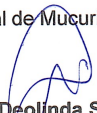
§ 1º - Caberá a Câmara Municipal de Mucuri a promover Sessão Solene para a entrega das honrarias descritas nos artigos anteriores, podendo ser realizadas no decorrer do ano legislativo, sendo facultada a realização de mais de uma sessão solene para tal finalidade.

§ 2º - Fica a Presidência da Câmara Municipal de Mucuri autorizada a convocar sessão solene a fim de conferir os títulos honoríficos instituídos na presente Decreto Legislativo.

§ 3º - A Presidência da Câmara Municipal de Mucuri publicará Portaria com a denominação de cada homenageado ou homenageada com os títulos descritos neste artigo, devendo ser publicada em órgão oficial para auferir o reconhecimento devido do poder público municipal.

Art. 2º - Fica mantido em sua integralidade todos os demais artigos que compõem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mucuri.

Câmara Municipal de Mucuri, em 15 de maio de 2024


Alexandre Deolinda Seixas
Presidente


André de Jesus Flores
1º Secretário


Aguinaldo Moreira da Silva
Vice-Presidente


Hélio Alvarenga Penha
2º Secretário

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

☎ (73) 3206-1077

🌐 camaramucuri.ba.gov.br

📧 @camaramunicipaldemucuri

📘 Câmara Municipal de Mucuri